



CENTAVOS), REFERENTE AO PERÍODO DE MAIO/2018 A MAIO/2020, COM FUNDAMENTO NO § 8º, DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E O ART. 3º, CAPUT E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 10.192 DE 14/02/2001. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.3163.04.122.1003.2004 - NATUREZA DE DESPESA N.º 4.4.90.51.05 (FONTE 100), TENDO SIDO TOTALMENTE EMPENHADO O VALOR, CONFORME NOTA DE EMPENHO N.º 00009, DE 19/04/2021. **PROCESSO SEI N.º 201400036006004.**

Protocolo 228109

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 003/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que, em virtude de disponibilização de novo arquivo (especificações FOR), **resolve adiar a abertura do certame**, em sessão pública via COMPRASNET.GO, a partir das **09:00 horas do dia 07 de maio de 2021**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DA MANUTENÇÃO E APOIO AO GERENCIAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, relativo ao processo SEI nº 202000036005862.

As demais informações permanecem inalteradas. O edital atualizado está disponível nos sites: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.goinfra.go.gov.br](http://www.goinfra.go.gov.br).

Goiânia, 23 de abril 2021.

TAÍS HELENA MUSSE  
Gerente de Licitação

Protocolo 228085

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR a ADJUDICAÇÃO referente ao **Pregão Eletrônico n. 025/2021**, Processo SEI 202000036011189. Adjudicado e homologado à empresa: F. L. MAIA LTDA - ME - CNPJ sob o nº 17.837.526/0001-23. Valor Total: R\$ 7.078,60 (sete mil e setenta e oito reais e sessenta centavos). O edital tem como escopo a contratação de empresa para a confecção e fornecimento de carimbos, bem como fornecimento de refis para carimbos, visando atender as necessidades da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, aos 23 dias do mês de abril de 2021.

Pedro Henrique Ramos Sales  
Presidente

Protocolo 228108

### Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 77/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de

Goias ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração;

b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação;

c) procuração quando for o caso;

d) cópia do CRLV;

e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:

1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR:

a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS** - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br)).

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 23 de Abril de 2021  
Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 227942

Portaria 406/2021 - DETRAN

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das suas atribuições legais e à vista do que conta dos autos do Processo nº 202000025005237, com fundamento no artigo 10 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e;



CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 da Lei 12.232/2010, bem como do constante no artigo 2º da Portaria 1547/2020 - DETRAN (000017353098) e do DESPACHO Nº 119/2021 - AP- 15739 (000019223561).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Subcomissão Técnica de Licitação, em caráter especial e transitório, para a finalidade estrita de análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no procedimento licitatório na modalidade Concorrência 001/2021, do tipo Melhor Técnica, conforme processo administrativo SEI nº 202000025005237, que tem como objeto a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 02 (duas) agências de propaganda.

Parágrafo único. A Subcomissão Técnica de Licitação atuará vinculada à Comissão Especial de Licitação.

Art. 2º Nos termos do artigo 10, § 2º, da Lei 12.232, de 29 de abril de 2010, a subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas da licitação fica constituída pelos seguintes membros:

I - Membros titulares com vínculo com a Administração

Pública:

- a) Ulisses Alves da Silva, CPF 431.177.751-53; e
- b) Wellington Carlos da Silva, CPF 785.549.021-68.

II - Membros suplentes com vínculo com a Administração

Pública:

- a) Deusmar Barreto, CPF 234.153.121-00;
- b) João Batista Carvalho Faria, CPF 389.541.841-20;
- c) Frank de Castro Martins, CPF 049.084.426-06; e
- d) Warlem Sabino, CPF 658.352.201-20.

III - Membro titular sem vínculo com a Administração

Pública:

- a) Marcus Vinicius da Silva Oliveira, CPF 110.292.627-21.
- IV - Membros suplentes sem vínculo com a Administração

Pública:

- a) Ady Patrícia Azevedo Soares, CPF 660.771.171-53; e
- b) Djan Hennemann, CPF 934.382.901-97.

Art. 3º Havendo desistência de algum dos titulares designados nesta Portaria, fica a Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria 1547/2020 - DETRAN, autorizada a convocar os respectivos suplentes obedecendo a ordem do sorteio.

Art. 4º Determinar a publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º À Diretoria de Gestão Integrada e Gerência de Compras Governamentais para as providências devidas.

Art. 6º Esta Portaria tem vigência da data da sua assinatura até o término do procedimento licitatório.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 16 de abril de 2021.

Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 227945

EXTRATO da portaria de retificação

Portaria Nº 403/2021 DETRAN, Processo Nº 202000025087746 - **ALTERAR** o art. 1º da Portaria 72/2021 Documento SEI (000017753276), datada em 13 de janeiro de 2021, deste Gabinete, de forma a **INCLUIR o Diretor Geral - Amaury Germano de Lima - CPF: 806.182.436-00, com base no artigo 46 inciso II e IV da Portaria n. 176/2014/DETRAN/GO.**

Protocolo 227946

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH

Portaria 417/2021 DETRAN, Processo 20200025055156 - RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de LINCOLN ABDON DE MOURA, registro nº 02311425140, categoria "B", CPF nº 210.759.481-34, em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET, da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 227947

## Goias Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: GOIÁS PREVIDÊNCIA (contratante) e a Empresa CORE SERVIÇOS E INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ:

11.527.773/0001-47 (contratada)

Processo: 201911129006325

Objeto: Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação: Switch de Camada 3 com 48 Portas RJ-45 10/100/1000Mbps e 4 Portas SFP 100/1000Mbps, Transceivers Gbic SFP e Access Points de alta densidade MU-MIMO 4X4:4SS / WAVE 2 / POE, incluídos todos os softwares e suas licenças de uso, garantia de atualização contínua e suporte técnico durante o período de garantia com repasse de informação da solução a fim de atender às necessidades da GOIASPREV.

Valor: R\$ 30.610,00 (trinta mil seiscientos e dez reais)

DUEOF n.º 00001, datado de 20 de abril de 2021, natureza 4.4.90.52.11 e classificação funcional 04 122 4200 4.243.

Gizelle Andrade de Aguiar  
Gerente de Compras e Apoio Administrativo

GOIANIA - GO, aos 23 dias do mês de abril de 2021

Protocolo 227943

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: GOIÁS PREVIDÊNCIA (contratante) e a Empresa M.A SERVICOS DE INFO ELETRO ELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 24.848.722/0001-69 (contratada)

Processo: 202011129006983

Objeto: Aquisição de Módulo de Gerenciamento (Advanced Management Module - AMM) e redundante para Chassis IBM BladeCenter S para a Gerência de Tecnologia e Relacionamento com o Segurado

Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

DUEOF n.º 00002, datado de 22 de abril de 2021, natureza 4.4.90.52.11 e classificação funcional 04 122 4200 4.243.

Gizelle Andrade de Aguiar  
Gerente de Compras e Apoio Administrativo

GOIANIA - GO, aos 23 dias do mês de abril de 2021.

Protocolo 227944

Referência: Processo nº 202111129001185

Interessado: Manoel Pereira da Silva

Assunto: Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 2023/2021

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Hermínia Pereira da Silva. Data do Óbito: 26/01/2021. Pensionista: Manoel Pereira da Silva, viúvo, início: 26/01/2021, duração: por prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 2023/2021-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 161/2020.

MILENA GUILHERME DIAS  
BARCELOS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA  
SILVA  
Presidente

Protocolo 227958